

LEI Nº 3174/2025

“Dispõe sobre a criação de crédito adicional especial para adequação de despesas para recebimento de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde para financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São Sebastião, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias na Lei nº 3.106/2024 (LOA 2025), assim especificadas:

Órgão: Executivo
Unidade Orçamentária: 11 – Saúde
Unidade Executora: 02 – Departamento de Serviços Estratégicos em Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1.003 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Atividade: 2.014 – Atendimento Médico em Especialidades
Dotação Orçamentária: Criar – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 02
Valor: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)

Artigo 2º - Para atender a criação da dotação de que trata o artigo anterior, nos termos da Lei Federal 4.320/1964, recurso proveniente de excesso de arrecadação da receita do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

Artigo 3º - Ficam alterados os anexos da Lei nº 2822/2021 (Plano Plurianual 2022-2025), Lei nº 3056/2024 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3106/2024 (Lei Orçamentária Anual).

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por Decreto.

São Sebastião, 12 de dezembro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito